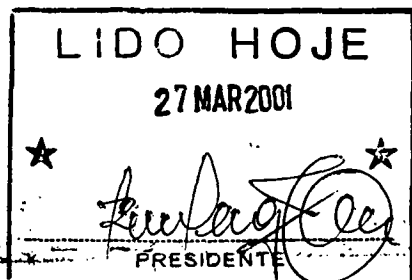
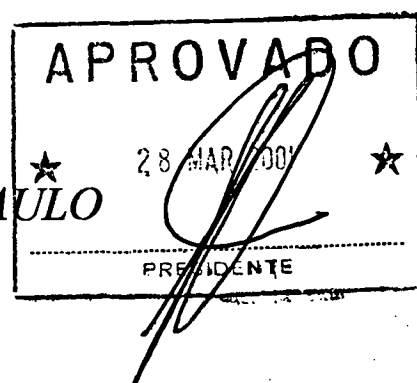




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

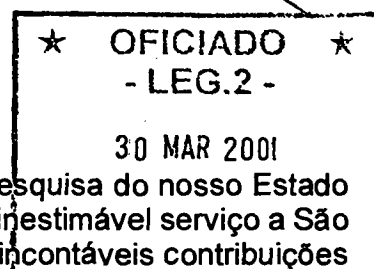


MOÇÃO

05 - MOC
05-0014/2001



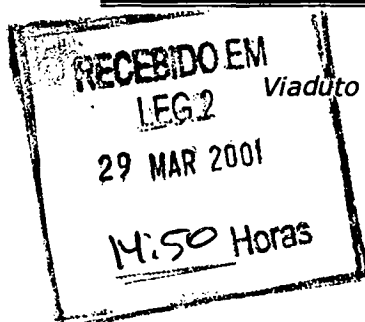
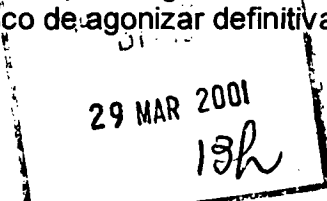
Hipoteca solidariedade ao Projeto de Lei Complementar nº 21, de 1999 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo que autoriza o Executivo Estadual a criar o Sistema Especial de Recrutamento Aprimoramento e Fixação de Pessoal de Apoio às atividades desen-volvidas pelos Institutos de Pesquisa abrangidos pela Lei Complementar nº 125 de 18 de novembro de 1975, e dá outras providências correlatas.



1) CONSIDERANDO que há mais de um século os Institutos de Pesquisa do nosso Estado vêm, juntamente com nossas universidades públicas prestando inestimável serviço a São Paulo e o Brasil, desenvolvendo pesquisas que resultaram em incontáveis contribuições ao nosso desenvolvimento econômico, notadamente na área da saúde pública, de sanidade animal e vegetal, da pesquisa em tecnologia, bem como na preservação ambiental.

CONSIDERANDO que historicamente todo o esforço e dedicação de nossos cientistas careceu de uma política pública que compreendesse a necessidade de se encarar a ciência nacional como elemento destacado de nosso desenvolvimento econômico, social e cultural, bem como o fato de reforçar nossa soberania.

CONSIDERANDO que hoje há uma deterioração deste quadro, com políticas de desmonte da capacidade instalada em Ciência e Tecnologia, de tal sorte enfraqueceram-se os Institutos de pesquisa, que correm o risco de agonizar definitivamente.



Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - 6º andar - Sala 607 - CEP 01319-900 - SP - SP
Telefones: (011)3111.2260 - Fax: (011)3111.3005
e-mail: claudiofonseca@cmsp.prodam.sp.gov.br

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

28 MAR 2001
12:00h



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que tramita na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei Complementar que "Cria o Sistema Especial de Recrutamento, Aprimoramento e Fixação de Pessoal de Apoio as Atividades Desenvolvidas pelos Institutos de Pesquisa abrangidos pela Lei Complementar, nº 125/75 e dá outras providências". O mesmo encontra-se com o Governador do Estado de São Paulo desde o dia 21 de setembro de 1999.

PROPOMOS ao Egrégio Plenário com fundamento na forma regimental (Resolução 291), a manifestação dessa Edilidade hipotecando solidariedade à referida lei de autoria do Excelentíssimo Deputado Estadual Jamil Murad. *com o apoio de*

Solicitamos ao ~~Presidente da Casa~~ *do Sr* que cópias da presente Moção sejam enviadas;

- 1- ~~Excelentíssimo~~ Governador do Estado de São Paulo
- 2- ~~Excelentíssimos~~ Secretários de Governo do Estado de São Paulo
- 3- ~~Excelentíssimo~~ Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
- 4- ~~Excelentíssimos~~ Deputados da Assembléia Legislativa

Sala das Sessões, de março 2001.

Cláudio Fonseca
Vereador

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca - PCdoB
Viaduto Jacareí, 100 - 6º andar - Sala 607 - CEP 01319-900 - SP - SP
Telefones: (011)3111.2260 - Fax: (011)3111.3005
e-mail: claudiofonseca@cmsp.prodam.sp.gov.br

